



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 052/90 - de 17 de dezembro de 1990.

Abre crédito suplementar de Cr\$ 5.060.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e no item II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 1003/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 5.060.000,00 (cinco milhões e sessenta mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
03070202.002 - Assessoramento Superior	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	250.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
03070212.003 - Serviços de Administração Geral	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	800.000,00
0400 - Departamento de Finanças	
0402 - Divisão de Contabilidade	
03080322.008 - Administração Financeira e Contabilidade	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
16885342.012 - Manutenção dos Serviços Rodoviários	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.000.000,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
10603232.013 - Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
08421882.015 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino de 1º Grau	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
0603 - Divisão de Cultura	
08482472.016 - Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
0604 - Divisão de Esportes	
08462242.017 - Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.2.0 - Material de consumo	500.000,00

P *A*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 052/90


fl. 02

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:


0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
10603232.013 - Manutenção dos Serviços Urbanos
4.1.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 5.060.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de dezembro de 1990.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 17 de dezembro de 1990.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No 1101 91 11
de 04 de dezembro de 1990